



# CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

## TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

### O QUE SERÁ CONTRATADO?

**Objeto:** Contratação de serviço de táxi para transporte de servidores, compreendendo a viagem de ida e a viagem de volta entre os municípios de Dores do Indaiá/MG e Formiga/MG, sendo: ida no dia 04/06/2026, com partida de Dores do Indaiá/MG e destino a Formiga/MG; e retorno no dia 06/06/2026, ao final da oficina, com partida de Formiga/MG e destino a Dores do Indaiá/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Código	Item	Descrição	Undidade	Quant.
602246	1	Serviço de táxi para transporte de servidores, compreendendo viagem de ida e volta entre os municípios de Dores do Indaiá/MG e Formiga/MG, sendo: ida no dia 04/06/2026, com partida de Dores do Indaiá/MG e destino a Formiga/MG; e retorno no dia 06/06/2026, ao final da oficina, com partida de Formiga/MG e destino a Dores do Indaiá/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência.	Serviço	01

### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

#### QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

Considerando que a participação dos servidores na Oficina de Licitações e Contratos na Câmara Municipal de Formiga (MG) – 02/2026 é importante, uma vez que o evento tem por objetivo promover a capacitação de servidores que atuam em processos licitatórios.

Considerando, ainda, que a Câmara Municipal não possui frota própria e que o deslocamento individual de cada servidor se mostra mais oneroso para a Administração, faz-se necessária a contratação de serviço de transporte em veículo do tipo táxi.

### NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

#### NATUREZA

Serviço comum

#### HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

Não se aplica.

### CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

#### FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será **Dispensa Eletrônica** com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75, inciso II**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e da Resolução nº 01/2023.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor Preço



## CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

<b>O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?</b>	Não será sigiloso.
<b>REQUISITOS DA CONTRATADA</b>	
<b>SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?</b>	Sim.
<b>QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>• CNH categoria “B” ou superior, acompanhada do comprovante de pontuação do motorista.</li><li>• Declaração de conhecimento do local de execução do serviço.</li><li>• Comprovante de Alvará de Autorização para exploração da atividade de Taxista.</li></ul>
<b>HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?</b>	Não se aplica
<b>HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?</b>	Não se aplica
<b>HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?</b>	Não se aplica.



# CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

<p><b>COMO O SERVIÇO SERÁ PRESTADO?</b></p>	<p><b>1.</b> Prestação de serviço de transporte de 03 (três) servidores e respectivas bagagens, compreendendo viagem de ida e volta entre os municípios de Dores do Indaiá/MG e Formiga/MG, conforme descrito a seguir:</p> <p><b>1.1.</b> Viagem de ida: no dia 04 de maio de 2026, às 06h00, com partida do município de Dores do Indaiá/MG, com embarque nos endereços residenciais de cada servidor, até a sede da UNIFOR-MG, localizada na Avenida Dr. Arnaldo de Senna, nº 328, Bairro Água Vermelha, Formiga/MG.</p> <p><b>1.2.</b> Os endereços residenciais de cada servidor serão informados ao motorista com antecedência.</p> <p><b>1.3.</b> Viagem de retorno: no dia 06 de maio de 2026, aproximadamente às 18h00, com embarque na sede da UNIFOR-MG, no mesmo endereço anteriormente indicado, com destino ao município de Dores do Indaiá/MG, com desembarque nos endereços residenciais de cada servidor.</p> <p><b>1.4.</b> Não será necessário que o contratado permaneça no local de destino entre as viagens de ida e volta. Caso opte por permanecer no local, a Câmara <b>NÃO</b> custeará despesas com hospedagem e alimentação.</p> <p><b>2.</b> Será de responsabilidade do Contratado o fornecimento de combustível, os custos com estacionamento, o pagamento de pedágios e a alimentação do motorista.</p> <p><b>3.</b> Em caso de eventual defeito mecânico, o CONTRATADO será obrigado a disponibilizar, em tempo hábil, outro veículo e/ou motorista que atenda às especificações do objeto.</p>
<p><b>LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO</b></p>	<p>A contratada deverá providenciar o embarque e o desembarque de cada passageiro em seu respectivo endereço residencial, que será informado ao motorista com antecedência. O horário de partida será às 06h00 do dia 04 de maio de 2026, em Dores do Indaiá/MG, e o retorno ocorrerá no horário aproximado de 18h00h, no município de Formiga/MG, no dia 06 de maio de 2026.</p>
<p><b>PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO</b></p>	
<p><b>PRAZO DO CONTRATO</b></p>	<p>Até dia 31 de maio de 2026.</p>



# CÂMARA MUNICIPAL DORES DO INDAIÁ – MG

CNPJ: 04.228.760/0001-01 - Tel.:(37) 3551-2371

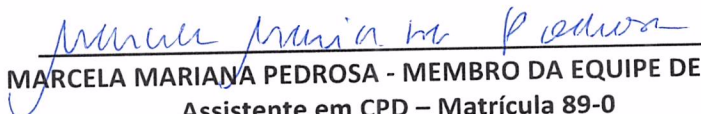
Rua Distrito Federal, 444 - Bairro Oswaldo Araújo - CEP 35610-000

E-mail:[camaramunicipaldores@gmail.com](mailto:camaramunicipaldores@gmail.com)

Site: [www.doresdoindaia.mg.leg.br](http://www.doresdoindaia.mg.leg.br)

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	Não.
FORMA DE PAGAMENTO	<p><b>Meio: Depósito Bancário</b></p> <p><b>Onde?</b> Conta bancária dos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou SICOOB. Caso a contratada possua conta em banco diverso dos citados acima, deverá emitir boleto bancário para realização do pagamento.</p> <p><b>Qual o prazo?</b> Até 10 (dez) dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista.</p> <p><b>Prova de regularidade fiscal</b></p> <p>A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.</p>
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	Em razão do objeto não será exigida garantia do contrato.
<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.

Dores do Indaiá – MG, 14 de abril de 2026

  
MARCELA MARIANA PEDROSA - MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO  
Assistente em CPD – Matrícula 89-0